L E I ..... Nº 24/68

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar com firma especializada, a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com firma especializada, os serviços técnicos profissionais para a construção do Plano Diretor de Desenvolvimento de Campo Mourão.

§ ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a dotar verba destinada à execução da presente Lei

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1968

AUGUSTINHO VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO